

EDITAL PARA CADASTRAMENTO E SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS DE SANTA CATARINA – UNIEDU BOLSA DE PESQUISA DO ARTIGO 170 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

EDITAL Nº 02/ 2019 – BOLSA DE PESQUISA

O Diretor Geral da Unidade Central de Educação FAEM Faculdades Ltda - Sr. Leandro Sorgato, mantenedora da Faculdade Empresarial de Chapecó, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o programa de **BOLSA DE PESQUISA E EXTENSÃO**, com recursos do Art. 170 da Constituição Estadual de Santa Catarina, para o primeiro semestre **de 2019**, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. Esteja regularmente matriculado em um Curso Superior na Uceff Faculdades;
2. Apresentar e obter aprovação do seu projeto de pesquisa;
3. Dispor de tempo para dedicar-se ao projeto de pesquisa;
4. Não seja portador de diploma de curso superior ou possuam licenciatura curta;
5. Ter desempenho acadêmico satisfatório, ou seja, de 75%;
6. Não ter nenhum outro tipo de bolsa pública para estudar;
7. Entregar projeto de pesquisa na data prevista por esse edital;
8. Estar cadastrado no programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina UNIEDU;
9. Efetuar cadastro no site da AMPESC;
10. Comprovar carência financeira;

1 OBJETO

O presente Edital destina-se à normalização e ao estabelecimento de critérios para inscrição e seleção de acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação desta Instituição, candidatos à bolsa de pesquisa, no primeiro semestre de 2019.

2 DA BOLSA DE PESQUISA

2.1. As Bolsas de Pesquisa destinam-se a estudantes economicamente carentes, regularmente matriculados nos cursos de graduação da Uceff Faculdades, requeridas mediante apresentação de Projeto de Pesquisa.

Parágrafo único. Para a concessão da Bolsa de Pesquisa é requisito imprescindível que o candidato efetive, anteriormente, o seu cadastro no Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – Uniedu, da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, pelo endereço eletrônico www.uniedu.sed.sc.gov.br conforme dispõe o **Edital nº 66/SED/2019**.

2.2. A Bolsa de Pesquisa é destinada ao pagamento de mensalidades de acadêmicos de graduação, com objetivo de:

a) contribuir para a formação científica discente, de recursos humanos, com base nas políticas de pesquisa da Instituição, no que concerne à iniciação científica;

b) integrar os estudantes de graduação às pesquisas desenvolvidas na Instituição.

2.3. Para candidatar-se à Bolsa de Pesquisa o estudante deverá inscrever-se no sistema Uniedu, submetendo-se à avaliação socioeconômica conforme descrito neste edital e apresentar proposta de um projeto de pesquisa, juntamente com um professor orientador.

2.4. O projeto de pesquisa deverá ser formulado e proposto pelo estudante da Uceff Faculdades que atenda aos requisitos do item 2.1, juntamente com os professores orientadores.

2.5. Os projetos aprovados na forma deste Edital obedeceram aos critérios a seguir descritos.

a). Ao estudante serão creditadas 12 (doze) parcelas, sendo 6 (seis) em cada semestre.

b) O número de Bolsas será definido de acordo com o montante repassado pelo Governo do Estado de Santa Catarina.

c). Não serão aprovados projetos com nota inferior a 7,0 (sete).

Parágrafo primeiro. Não haverá acúmulo de Bolsa de Estudo e Bolsa de Pesquisa no Artigo 170.

Parágrafo segundo. O valor do benefício concedido ao estudante não será inferior a 25% (vinte e cinco por cento) e não poderá ultrapassar 100% do valor da sua mensalidade, podendo haver variação de percentuais entre o primeiro e segundo semestres de contemplação.

2.6. O acadêmico economicamente, carente portador de necessidades especiais devidamente comprovadas, ou que tiver comprovado a sua invalidez permanente, receberá bolsa de estudo para pagamento **integral (100%)** da sua mensalidade, observados os limites quanto ao número de parcelas específicos.

2.7. Os projetos serão avaliados e aprovados de acordo com as atribuições e instâncias abaixo relacionadas.

Coordenação do Curso:

a) Verificação do orientador e bolsista indicado, com relação ao compromisso de envio dos relatórios parcial e final e possível publicação na Revista Científica da Uceff Faculdades.

b) Relevância da proposta para a área.

c) Assiduidade e desempenho acadêmico do aluno.

d) Avaliação do mérito científico dos projetos inscritos.

Comissão Técnica:

a) Verificação da identificação dos proponentes, professor e bolsista indicado, no projeto ou em documentos (anexos) vinculados ao projeto.

b) Avaliar o nível de carência econômica e financeira do aluno.

c) Verificação se o projeto proposto é igual a um outro inscrito neste Edital ou se é igual a algum outro aprovado em editais de pesquisa anteriores. Caso o projeto seja considerado igual, este será desclassificado.

d) Acompanhar as atividades de cada projeto, a partir dos relatórios parcial e final.

Estudante:

a) Cumprir com todos os requisitos e prazos determinados no presente Edital;

b) Submeter um projeto de pesquisa com um professor-orientador da Uceff;

c) Disponibilizar, no mínimo, 12 horas de trabalho semanal para o desenvolvimento da pesquisa.

d) Estar regularmente matriculado no curso de graduação até a finalização do projeto de pesquisa proposto.

e) Cumprir os compromissos assumidos no desenvolvimento de projetos aprovados nos editais de pesquisa da Uceff.

f) Devolver ao Governo do Estado, o (s) valor (s) atualizado (s) recebida (s) indevidamente no prazo máximo de um ano contado da data de concessão da bolsa, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

- g) Assinar os recibos na mesma data estipulada para a assinatura da Bolsa de Estudos e Bolsa de Pesquisa, referentes aos dois semestres de contemplação.
- h) Atualizar seus dados cadastrais no sistema Uniedu semestralmente.
- i) Durante a realização do curso e vigência da bolsa, em todas as publicações produzidas pelo bolsista deverá constar a reverencia ao PROGRAMA DE BOLSAS UNIVERSITARIAS DE SANTA CATARINA - UNIEDU com a inclusão da logomarca do programa disponível no site www.uniedu.sed.sc.gov.br.
- j) O bolsista poderá ser convocado a apresentar seu projeto.

3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 Cadastrar-se ou atualizar seu cadastro UNIEDU no link <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/graduacao/estudantes/cadastramento> sendo todos os itens considerados de preenchimento obrigatório, do dia **04/02/2019 até 18/03/2019** e **anexar o comprovante da inscrição** junto aos demais documentos para entrega na Central de atendimento ao Acadêmico – CAA.

3.1.1 O não preenchimento do questionário acarretará na desclassificação do candidato às Bolsas de Estudo do Art. 170.

3.1.2 O cadastramento do aluno no site do UNIEDU independerá do preenchimento no site da AMPESC, sendo que a inserção dos dados no site do UNIEDU é um complemento à inscrição das bolsas da Constituição do Estado de Santa Catarina, porém de caráter obrigatório.

3.2 Preencher o Formulário de Inscrição no site da AMPESC <http://www.ampesc.org.br/artigo170/>, fornecendo todos os dados e informações necessárias, para o cálculo do Índice de Carência (IC).

NOTA 1: O estudante é responsável pelo preenchimento dos dados, não havendo possibilidade de alteração após o término das inscrições.

NOTA 2: A concessão da Bolsa aos acadêmicos será efetivada somente mediante assinatura do Convênio entre a Uceff Faculdades e a SED.

3.2.1 Os candidatos pré-classificados deverão imprimir o Formulário de Inscrição, assinar e anexar os documentos relacionados no item 1.3, devidamente identificados e **entregá-los em envelope tamanho ofício na Central de Atendimento ao Acadêmico – CAA, no respectivo Campus do seu curso (endereço em que estudam)** para serem encaminhados e analisados pela Equipe Técnica e Comissão de Fiscalização.

3.2.2 Será automaticamente desclassificado o estudante que apresentar ficha de inscrição incompleta ou sem assinatura, bem como não apresentar documento (s) exigido (s), conforme item (ns) 1.3.

NOTA 3: Fica proibida a conferência antecipada dos documentos pela Comissão Técnica e de Fiscalização.

NOTA 4: A Central de Atendimento poderá conferir as cópias com os documentos originais antes de lacrar o envelope.

3.2 DOCUMENTOS PESSOAIS CANDIDATO E DO GRUPO FAMILIAR

- a) Carteira de Identidade de todos os integrantes do grupo familiar e certidão de nascimento no caso de menores de 18 anos (cópia e originais);

- b) CPF de todos os integrantes do grupo familiar (cópia e originais);
- c) Certidão de casamento ou declaração de união estável, com a assinatura das partes, registrada em cartório quando for o caso (cópia e originais);
- d) Comprovante de separação ou divórcio, quando for o caso (cópia e originais);
- e) Certidão de Óbito dos responsáveis, em caso de dependente, quando for o caso (cópia e originais);
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada de todos os integrantes do Grupo Familiar, apresentando original e cópia da folha de identificação com foto, da folha de qualificação civil, do registro do último contrato de trabalho assinado e da próxima página de contrato de trabalho em branco. Caso algum integrante acima de 16 anos não possua, fazer declaração explicativa de próprio punho;
- g) No caso de o acadêmico possuir deficiência, ou no caso da existência de pessoa com deficiência no grupo familiar, apresentar laudo médico.
- h) Declaração de **Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF ano de 2018 exercício 2017 (com todas as folhas e recibo de entrega)** ou **entregar situação do contribuinte da declaração IRPF de 2018 emitido no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>** do candidato e de todos os integrantes do grupo familiar declarados na ficha de inscrição;
- i) Os candidatos, com 24 anos ou menos, que se declararem sozinhos no momento da inscrição, deverão apresentar CPF e RG do pai e da mãe, juntamente com o imposto de renda completo. Caso os pais não declarem imposto de renda, entregar a declaração de isentoretiradanolink:<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrjo/consrest/Atual.app/paginas/index.asp>). Anexar também o comprovante de residência (Água, Luz ou telefone) e comprovante de rendimentos (última folha de pagamento). Ressaltamos que a entrega destes documentos é obrigatória como os demais documentos constantes nesse edital.

3.3 COMPROVANTES DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR

Comprovante de rendimentos dos integrantes do grupo familiar que se enquadre em um ou mais das situações abaixo:

Assalariado:

- a) Os três últimos demonstrativos de pagamento em caso de renda fixa (cópia e original);
- b) Os seis últimos demonstrativos de pagamento em caso de renda variável/ horas extras. (Original e cópias).

Autônomos:

- a) Decore – Declaração Comprobatória de Rendimentos, contando pró-labore e retirada de lucros dos três últimos meses, numerada e assinada por contador inscrito no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), ou declaração de rendimentos dos três últimos meses, assinada e datada pelo próprio declarante (com assinatura reconhecida em cartório, como modelo descrito em anexo) (original);
- b) CND – Certidão negativa de Débito Estadual (cópia);
- c) Cópia da Carteira de Trabalho, com a baixa do último emprego e com a próxima página de Contrato em branco (trazer a original para autenticação);
- d) Guia de Recolhimento de INSS dos três últimos meses (cópia).

Trabalhador Informal ou Eventual:

a) Declaração de rendimentos, conforme modelo em anexo, com média dos seis últimos meses, com assinatura reconhecida em cartório (original).

Sócios e Dirigentes de Empresas:

a) Três últimos contracheques de remuneração mensal. No caso de Pró-labore anexar os três últimos comprovantes de pagamento acompanhando da respectiva SEFIP “arquivo RE e comprovante de protocolo de transmissão aos órgãos competentes e comprovante de recolhimento de INSS;

b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso;

d) Extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

e) DECORE – Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos, constando rendimentos e retirada de lucros, numerada e assinada por contador inscrito no CRC;

f) Contrato social;

g) Balanço financeiro de empresa (cópia).

Proprietário Individual ou Sócio Proprietário de Empresa Inativa:

a) Protocolo de baixa em uma das esferas: municipal, estadual ou federal (cópia), ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoas Jurídica de Inatividade (cópia).

Aposentado, Pensionista ou Beneficiário de Auxílio-Doença no INSS:

a) Extrato obtido via internet no link <http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml> ou comprovante de rendimento que contenha o número do benefício recebido;

b) Em caso de aposentadoria ou recebimento de pensão por morte, apresentar ainda a cópia da Carteira de Trabalho, com foto, qualificação civil, a baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco (e a carteira de trabalho original para autenticação).

Produtor Rural:

a) Declaração de rendimentos do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e da Prefeitura municipal, (retirar na secretaria da Agricultura).

b) Caso as atividades rurais sejam realizadas em terras de terceiros, apresentar o contrato de arrendamento (cópia).

c) Em caso de produtor de leite as três últimas notas do leite entregue à cooperativa ou para o laticínio. (Nota de venda, fornecida pela cooperativa ou laticínio).

d) Matrícula atualizada de todos os imóveis dos integrantes do grupo familiar, (Retirar no cartório de registro de imóveis do município onde a família reside).

Estagiário:

a) Termo de Compromisso de Estágio, indicando o valor mensal recebido (cópia); ou declaração de supervisor de estágio constando o valor mensal recebido pelo estagiário (original com assinatura); ou ainda comprovante de recebimento dos valores de bolsa-auxílio fornecido pela empresa ou órgão público (se for o caso).

Desempregados ou do lar:

a) Cópia do último comprovante de seguro-desemprego (se estiver recebendo);

b) Rescisão contratual (cópia)

c) Cópia da Carteira de Trabalho, com a foto, qualificação civil, a baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco (e carteira de trabalho original para autenticação).

d) Comprovante do saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (cópia).

e) Declaração de **próprio punho**, com data atual, que não exerce atividade remunerada, assinada por duas testemunhas.

Recebimento de Auxílio de Parentes e/ou Amigos:

a) Declaração constando o valor do auxílio prestado, conforme modelo disponível em anexo, com assinatura daquele que presta o auxílio, devidamente reconhecida em cartório.

Recebimento de Pensão Alimentícia:

a) Declaração constando o valor da pensão alimentícia, com assinatura de quem paga, reconhecida em cartório, juntamente com a decisão judicial de pagamento da pensão (se for o caso de decisão judicial). Modelo disponível em anexo.

Recebimento de Aluguel de Imóveis:

a) Declaração constando o valor recebido mensalmente, com assinatura reconhecida em cartório, conforme modelo disponível em anexo, ou os contratos de locação com inquilinos devidamente assinados e registrados em cartório.

3.4 COMPROVANTES DE GASTOS COM HABITAÇÃO

I - No caso de o grupo familiar residir em imóvel alugado, apresentar cópia do contrato de locação e dos recibos de pagamentos dos 03 últimos meses.

II - No caso o aluguel seja dividido com outra (s) pessoa (s), anexar ao contrato de locação uma declaração (conforme modelo disponível em anexo) assinada por todos os inquilinos, com as assinaturas reconhecidas em cartório, informando o valor pago por cada um.

III - No caso de o grupo familiar residir em imóvel financiado, apresentar cópia do contrato de financiamento e dos recibos das últimas 03 parcelas.

IV – No caso de o grupo familiar residir em imóvel cedido gratuitamente, apresentar declaração, com assinatura reconhecida em cartório de quem cede o imóvel, (conforme modelo disponível em anexo).

V- No caso da residência ser própria, há necessidade da apresentação da matrícula atualizada do imóvel. (Retirar a certidão no cartório de registro de Imóveis do município onde a família reside). Caso não haja matrícula apresentar cópia do contrato de compra e venda.

VI - Cópia dos comprovantes de residência de água, energia elétrica, condomínio, telefone fixo e telefone móvel, dos três últimos meses, do grupo familiar.

3.5 COMPROVANTES DE GASTOS COM DOENÇA

I - Atestado do profissional da área de saúde responsável pelo paciente, constando o CID (Código Internacional de Doença), ou, se for o caso, cópia do **laudo médico legível**, atualizado também com o nome do paciente, código da doença (CID) tipo do tratamento, data, carimbo e assinatura do profissional que atesta.

II - Receituário legível, indicando a medicação de uso contínuo e/ou encaminhamento de terapias.

III – Notas fiscais de compra dos medicamentos prescritos e/ou recibos de terapias contínuas.

IV – Não são considerados para fins de gastos contínuos tratamentos de saúde, convênios, planos de saúde, aparelhos ortodônticos, cirurgias estéticas.

3.6 COMPROVANTES DE GASTOS COM TRANSPORTES

Considerar somente o valor de suas despesas com transportes para se deslocar até a UCEFF. Não considerar despesas dos demais integrantes do grupo família em gastos com combustível de veículo particular.

I – No caso de utilização de transporte coletivo, apresentar cópia do último recibo de compra da passagem de ônibus, ou fazer declaração de gastos com o transporte coletivo de acordo com o modelo contido em anexo, com assinatura do declarante reconhecida em cartório. Anexar também cópia do cartão de transporte coletivo.

II – No caso de utilização de transporte terceirizado (Topic/Van), apresentar o recibo de pagamento referente ao último mês de utilização do transporte, ou contrato com a empresa que presta o serviço de transporte.

III- No caso de utilização de transporte carro próprio, apresentar declaração de **próprio punho**, especificando a quilometragem do trajeto percorrido até a **Uceff Faculdades** e o valor do gasto mensal, assinada por duas testemunhas.

3.7 COMPROVANTES EDUCACIONAIS

I – Se algum membro do grupo familiar do acadêmico estiver estudando em Instituição de Ensino Superior particular, o acadêmico deverá trazer a confirmação de matrícula ou comprovante de pagamento da última mensalidade.

II – Histórico Escolar do Ensino Médio do candidato (cópia e original).

3.8 DECLARAÇÕES

- Apresentar declaração, do local em que trabalha confirmando que o acadêmico não é beneficiário de Bolsa de Estudo. Essa declaração deve ser carimbada e assinada pelo RH da empresa, ou pelo superior imediato do acadêmico.
- Apresentar declaração, registrada em cartório, de que não possui outro curso superior, assinada por duas testemunhas.
- Apresentar declaração de patrimônio registrada em cartório, (com todos os bens móveis e imóveis, como veículos de passeio, motos, caminhões, casas, apartamentos terrenos e chácaras ambos com valor real de venda, e outros. Juntamente apresentar a matrícula atualizada de cada bem imóvel). A declaração deve ser assinada por duas testemunhas.
- Caso não possua bens móveis e imóveis apresentar declaração de que não possui, registradas em cartório e assinadas por duas testemunhas.

4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os documentos referentes às inscrições deverão ser entregues na Central de Atendimento ao Acadêmico CAA, em cópias no tamanho A4. Não serão consideradas cópias em papel fax, ilegíveis ou fotos. Não serão aceitos comprovantes originais de despesas e não haverá devolução de documentos.

4.2. No ato da entrega da documentação, o candidato deverá apresentar os documentos originais e uma fotocópia para autenticação pela Instituição de Ensino de todos os documentos requeridos, assim como apresentar os documentos autenticados nos casos excepcionais que constam neste edital.

4.3. A ausência de qualquer dos documentos solicitados implicará na exclusão do candidato no processo seletivo da Bolsa de Pesquisa.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE PESQUISA:

O Processo de Classificação compreenderá:

5.1 Análise dos dados e informações do candidato, pelo sistema, de acordo com a fórmula de avaliação para cálculo do Índice de Carência, abaixo:

$$IC = \frac{RT \times DM \times PNE \times MGFIP \times DT \times DD \times IA \times BGF}{GF}$$

Sigla	Descrição	Peso
IC	Índice de Carência	Cálculo conforme a fórmula
GF	Número de Membros do Grupo Familiar (máximo 5)	Apenas informar
RT	Renda Total do Grupo Familiar	Apenas informar
DM	Despesas com Moradia	Própria = índice 1 Financiada ou Locada = 0.7
PNE	Portador de Necessidades Especiais	Não = 1 Sim = 0.7
MGFIP	Existe outro membro do Grupo Familiar cursando atualmente colégio ou graduação em uma instituição de ensino não gratuita?	Não = 1.0 Sim = 1.2
DT	Despesas com Transporte para Estudar	Não = 1 Coletivo = 0.7 Moto = 0,9 Carro próprio ou da família = 1,2 Nenhum = 1.0
DD	Despesas Diversas: Somatório de despesas (água, luz).	Se < 180 = 0.8 se > 180 até ___ 300 = 1.0 se > 300 = 1.2
IA	Índice de Aproveitamento Semestral	Se aproveitamento > 7.5, índice = 0.9 Se aproveitamento < 1, índice = 1
BGF	Bens do Grupo Familiar	<p>Imóvel Rural Se possui 0 ou 1, índice = 1 Se possui 2 = 1,3 Se possui 3 = 1,6</p> <p>Imóvel Urbano Se possui 0 ou 1, índice = 1 Se possui 2 = 1,3 Se possui 3 = 1,6</p> <p>Automóvel Se possui 0 ou 1, índice = 1 Se possui 2 = 1,2 Se possui 3 = 1,8</p> <p>Motocicleta Se possui 0 ou 1, índice = 1 Se possui 2 = 1,1 Se possui 3 = 1,6</p> <p>Caminhão Se possui 0 ou 1, índice = 1 Se possui 2 = 1,3 Se possui 3 = 1,8</p>

OBS: Quanto menor o índice obtido, maior será o grau de carência do candidato.

6. CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DAS BOLSAS DE PESQUISA

6.1 As bolsas de pesquisa, destinadas aos alunos das Instituições de Ensino Superior, podem ser requeridas por qualquer estudante dos cursos de graduação, mediante apresentação dos documentos do estudante e grupo familiar, do Formulário para Apresentação de Proposta de Projeto de Bolsa de Pesquisa disponibilizado neste edital (Anexo I) devidamente preenchido e de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, e entrega.

§ 1º- A seleção dos projetos será feita pela Comissão Técnica, coadjuvada pelo setor de Projetos de Pesquisa da Instituição, classificando-os por conceito, observado o estabelecido neste Edital.

§ 2º- O valor mensal de cada bolsa de pesquisa poderá ser de no mínimo 25% e no máximo 100% do valor da mensalidade por ele devida. O aluno será beneficiado com 12 parcelas, sendo 6 parcelas no primeiro semestre de 2019 e 6 parcelas no segundo semestre de 2019, válidas a partir da primeira mensalidade de cada semestre.

OBS. para que o estudante receba as 6 parcelas do primeiro semestre de 2019 é obrigatório que o estudante entregue o projeto desenvolvido até a data de **30/06/2019**, e atenda a os demais requisitos deste edital.

§ 3º No término de 1 ano o aluno deverá apresentar os relatórios parciais e final da pesquisa conforme modelos encaminhados pela Central de Atendimento ao Acadêmico – CAA a ser aprovado pela Comissão Avaliadora.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Além do índice de carência econômica, serão levados em conta a avaliação da qualidade do projeto de pesquisa e o desempenho acadêmico do estudante.

O aluno, candidato à bolsa de pesquisa, deve assumir o compromisso de dispor de tempo para a realização do projeto de pesquisa, caso seja selecionado.

Os critérios para a seleção de bolsa de pesquisa, com seus respectivos conceitos para avaliação do projeto de pesquisa, serão os seguintes:

1. Avaliação do nível de formação do aluno e as exigências técnicas e científicas do projeto de pesquisa	Conceito A a C
2. Clareza e relevância dos objetivos do projeto	Conceito A a C
3. Assiduidade e desempenho acadêmico do aluno	Conceito A a C
4. Adequação da metodologia aos objetivos do projeto	Conceito A a C
5. Nível de carência econômica e financeira do aluno	Conceito A a C
6. Adequação da fundamentação teórica aos objetivos do projeto	Conceito A a C
7. Retorno científico, tecnológico, social e cultural da pesquisa para a comunidade local e regional	Conceito A a C
Média	Conceito A a C

7.1. Em caso de não haver projeto de uma determinada área de pesquisa, as vagas poderão ser redirecionadas para outras áreas, a critério da comissão.

7.2. Serão destinados para pesquisa o valor correspondente a 10% (dez por cento) dos valores repassados para a Faculdade Empresarial de Chapecó - UCEFF Faculdades, referente às verbas do artigo 170 da Constituição Estadual.

8. AS PESQUISAS DEVERÃO OBEDECER AOS SEGUINTE ITENS:

8.1 Os alunos deverão buscar orientador e este deverá estar a disposição dos candidatos à bolsa de pesquisa para prestar informações/orientações quanto a definição do tema da pesquisa;

8.2 A classificação do candidato não implicará na sua seleção, vez que o número de candidatos selecionados será estabelecido após a divulgação das informações relativas ao repasse de recursos que serão fornecidas pelos órgãos do Governo Estadual;

8.3 Cada uma das etapas terá caráter eliminatório, não sendo permitida a ratificação de informações ou a entrega de documentação fora do prazo estabelecido no presente Edital;

8.4 Serão classificados os projetos de pesquisas que atendam aos critérios acima estabelecidos, de acordo com o número de bolsas disponíveis.

Em caso de empate no índice de carência terão prioridade os candidatos que apresentarem as seguintes condições, nesta ordem:

Conforme portaria nº 37/SED/2014, o desempenho escolar do Ensino Médio será utilizado como critério de desempate devendo ser considerado para estudantes calouros, e para acadêmicos veteranos será utilizado o desempenho do semestre anterior.

9. CRONOGRAMA:

9.1 O processo de seleção dos inscritos para Bolsas de Pesquisa para o primeiro semestre de 2019 obedecerá ao seguinte cronograma:

9.1.1 **As inscrições poderão ser realizadas no período de 18 de fevereiro de 2019 até às 18 h e 59 min do dia 18 de março de 2019 nos sites da AMPESC <http://www.ampesc.org.br/artigo170/> e UNIEDU <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/graduacao/estudantes/cadastramentos/26-cadastramento-estudantes>.**

9.1.2 Previsão de divulgação da relação dos acadêmicos pré-classificados será dia **20 de março de 2019**.

Obs.: A pré-classificação dos candidatos nessa primeira etapa, não garante a concessão do benefício.

9.1.3 A entrega da documentação, mediante entrevista, realizar-se-á no período de **20 de março de 2019 até as 21 horas do dia 29 de março de 2019**. Os documentos devem ser entregues no na Central de atendimento ao Acadêmico, no respectivo endereço onde o aluno estuda, nos horários de atendimento do setor, das 13 h 30 min. às 17 h 00 e das 18 h 00 as 22 h 00. Respeitando o horário de entrega do último dia 29/03/2019 até as 21 h 00. A Equipe Técnica e a Comissão de Fiscalização se reunirão para conferência da documentação entre os dias 01 de abril de 2019 à 09 de abril de 2019. Se necessário realizar 2ª Chamada, esta será divulgada no dia 10 de abril de 2019, com entrega da documentação no período de 10 de abril de 2019 até as 21 horas do dia 16 de abril de 2019.

A Equipe Técnica e a Comissão de Fiscalização se reunirão para conferência da documentação entre os dias 17 de abril de 2019 à 23 de abril de 2019. O Resultado da Homologação será divulgado no dia 26 de abril de 2019. O resultado poderá ser divulgado antes desta data caso o processo seletivo seja concluído na primeira chamada.

9.1.4 A relação oficial dos candidatos aprovados será divulgada via Internet pelo site www.uceff.edu.br (no tópico publicações legais) e nos murais nas dependências da Uceff localizados em ambas os endereços da instituição local Chapeco, homologadas com parecer final do representante da Equipe Técnica e da Comissão de Fiscalização

9.1.5. Os estudantes contemplados com a bolsa deverão cumprir as entregas mensais de acompanhamento técnico e metodológico da pesquisa. A entrega parcial do desenvolvimento da pesquisa deverá ser entregue até dia 30/06/2019. A entrega final deverá ser entregue até 15/12/2019, devendo estar encadernado em espiral, seguindo as normas da ABNT e em cópia salvo em CD.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Ao preencher seu formulário de solicitação de benefício via internet, o candidato declara-se ciente e de acordo com todas as normas do processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela COMISSÃO TÉCNICA em casos omissos e situações não previstas neste Edital.

8.2 O presente Edital tem validade para inscrições à Bolsa de Pesquisa, para o ano de 2019.

8.3 O repasse das parcelas do Artigo 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina, aos acadêmicos está condicionado à assinatura do convênio entre a Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia e a Unidade Central de Educação FAEM Faculdade Ltda. e ao repasse efetivo do recurso feito pelo Governo Estadual.

8.4. Para que o processo tenha maior eficácia, contamos com a colaboração dos acadêmicos no sentido de identificar situações que não sejam merecedoras do benefício, através de denúncia, no site da AMPESC (www.ampesc.com.br) e também no site da Uceff no link: <http://www.uceff.edu.br/institucional.php#ouvidoria>.

8.5. A falta de assinatura no recibo coletivo implicará a perda do benefício.

8.6 O aluno que não conseguir concluir seu projeto de pesquisa, restituirá os valores referentes à bolsa recebida no prazo de 12 meses, contados da data da concessão da última parcela.

8.7 O aluno beneficiado por qualquer das modalidades de atendimento prevista na Lei Complementar nº 281 de 20 de janeiro de 2005, que falsificar documentos ou falsear informações, além de perder o benefício que lhe foi deferido, ressarcirá os valores indevidamente recebidos e ficará automaticamente impedido de candidatar-se a futuras inscrições, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

9. Atenção: O estudante bolsista que não obtiver o aproveitamento exigido de no mínimo 75% no primeiro semestre de 2019 terá seu benefício encerrado e não continuará com o mesmo para 2019/2 conforme prevê o presente edital.

Chapecó/SC, 18 de fevereiro de 2019.



Leandro Sorgato
Diretor Geral

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PROJETO DE BOLSA DE PESQUISA – ARTIGO 170

O projeto ou plano de trabalho do aluno candidato à bolsa de pesquisa (art. 170) deve ser individual, vinculado a um projeto de pesquisa do professor orientador, para recebimento de Bolsa de Pesquisa.

DO ALUNO

Identificação

Nome:	_____		
Curso:	Período:	_____	
RG:	Data de Emissão:	_____	
Órgão Emissor:	UF:	_____	
CPF:	_____		
Endereço:	_____		
	CEP:	_____	
Cidade:	UF:	_____	
Fone:	Celular:	FAX:	_____
E-mail:	_____		

Declaração de disponibilidade de tempo, de acordo com o projeto, para o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa.

Eu, _____,aluno(a)
regularmente matriculado no curso de _____ da **Uceff**
Faculdades de Chapecó, declaro que disponho de tempo para a realização das atividades de
pesquisa propostas.

Assinatura do Aluno: _____

DO ORIENTADOR

Identificação

Nome:

Curso:

Titulação:

Área:

RG:

CPF:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

Fone:

Celular:

FAX:

E-mail:

Projeto de pesquisa

Título do projeto:

Nome do coordenador(a):

Curso(s)

vinculado(s):

Parecer

Considerando o parecer acima, informo que me comprometo orientá-lo(a) em (ano):

Data:

Assinatura:

DA COMISSÃO AVALIADORA

Parecer

Com base no parecer acima, a comissão avalia esta proposta com o seguinte conceito:

A B C

Data:

Assinatura:

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Sigla:

Título do projeto do aluno:

h) **Introdução** (máximo uma página);

i) **Objetivos** (máximo uma página);

Objetivo Geral: o que se visa, basicamente, obter com o trabalho;

Objetivos Específicos: outros resultados acessórios que possam advir da pesquisa.

j) **Justificativa sobre a relevância técnica e científica** (importância teórica de se resolver o problema de pesquisa mencionado no objetivo geral) (máximo uma página);

4 Metodologia;

Esclarecer como será desenvolvida a pesquisa (exploratório, hipotético, dedutivo, experimental ou descritivo) (máximo duas páginas)

5 Cronograma de atividades

Atividades a serem realizadas	Meses de execução				
	1°	2°	3°	4°	5°
1.					
2.					
3.					

6 Referências bibliográficas

PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO TÉCNICA

Protocolo N° de

Inscrição : _____ Data: _____ Assinatura: _____

Homologação da inscrição

Média da série anterior cursada: _____

Aluno _____ regularmente matriculado: SIM NÃO

Outros benefícios: SIM NÃO

Não estar cursando o último ano da graduação: SIM NÃO

Índice de carência: _____

Uma via impressa do formulário: _____

Professor orientador com titulação mínima de Mestre: SIM NÃO

Inscrição apta: SIM NÃO

PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Entrevista

Data: _____ Horário: _____ Local: _____

Protocolo de Recebimento

Recebemos, no dia _____ de _____ de 2019, a inscrição n° _____ do(a) aluno(a) _____ para a vaga do projeto de pesquisa – Art. 170.

Assinatura: _____

Carimbo:

Protocolo de Recebimento

Recebemos, no dia _____ de _____ de 2019, a inscrição n° _____ do(a) aluno(a) _____ para a vaga do projeto de pesquisa – Art. 170.

Assinatura: _____

Carimbo:

Via do aluno

**DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO, PROFISSIONAL LIBERAL, TRABALHADOR
INFORMAL OU EVENTUAL**

Eu _____, portador(a)
do RG n. ° _____ e do CPF n. ° _____, declaro, sob as penas da
lei, para fins de apresentação a Faculdade Empresaria de Chapecó – UCEFF Faculdades que recebo
R\$ _____ mensais, referentes ao trabalho de _____
que desenvolvo, sem vínculo empregatício desde ____/____/_____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente
de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam
no cancelamento da inscrição do acadêmico
_____do processo
de bolsa de estudo, bem como o cancelamento da bolsa de estudo obrigando a imediata devolução
dos valores indevidamente recebidos, quando for o caso, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a Faculdade Empresarial de Chapecó - UCEFF, a certificar-se das informações acima.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Declarante (reconhecida em cartório)

DECLARAÇÃO DE AUXÍLIO DE PARENTES/AMIGOS

Eu _____
portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, declaro, sob
as penas da lei, para fins de apresentação a Faculdade Empresarial de Chapecó – UCEFF Faculdades
, que recebo R\$_____ mensais, referentes ao auxílio concedido por
_____, portador do RG n.º
_____ e do CPF n.º _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do processo de bolsa de estudo, bem como cancelamento da bolsa de estudo, obrigando a devolução dos valores indevidamente recebidos, quando for o caso, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a Faculdade Empresarial de Chapecó – UCEFF Faculdades, a certificar-se das informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura (reconhecida em cartório)

DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

Eu _____,
portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, declaro, sob as
penas da lei, para fins de apresentação a Faculdade Empresarial de Chapecó – UCEFF Faculdades,
que divido com as seguintes pessoas:

_____ o aluguel do imóvel localizado na Rua
_____, n.º _____, bairro _____, na
cidade de _____, onde cada inquilino paga o equivalente a R\$ _____
mensais pelo aluguel e condomínio.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente
de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam
no cancelamento da inscrição do acadêmico
_____ do processo
de bolsa de estudo, bem como o cancelamento da bolsa de estudo obrigando a imediata devolução
dos valores indevidamente recebidos, quando for o caso, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a Faculdade Empresarial de Chapecó- ECEFF Faculdades certificar-se das informações
acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura (do declarante reconhecida em cartório)

Assinatura reconhecida em cartório e CPF dos colegas que dividem a residência:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:

3- _____
CPF:

4- _____
CPF:

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu _____, portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação a Faculdade Empresarial de Chapecó – UCEFF Faculdades, que cedo o imóvel localizado _____ na _____ Rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____ para _____, portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do acadêmico _____ do processo de bolsa de estudo, bem como o cancelamento da bolsa de estudo obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, quando for o caso, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a Faculdade Empresarial de Chapecó - UCEFF Faculdades a certificar-se das informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura (declarante reconhecida em cartório)

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu _____, portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação a Faculdade Empresarial de Chapecó – UCEFF Faculdades, que pago R\$ _____ mensais, para _____, portador da Certidão de Nascimento n.º _____ referentes a pensão alimentícia.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do acadêmico _____ do processo de bolsa de estudo, bem como o cancelamento da bolsa de estudo obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, quando for o caso, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a faculdade Empresarial de Chapecó – UCEFF Faculdades, a certificar-se das informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura (reconhecida em cartório)

**DECLARAÇÃO DE PROPRIETÁRIO INDIVIDUAL OU SÓCIO-PROPRIETÁRIO DE
EMPRESA ATIVA**

Eu _____, portador(a)
do RG n. ° _____ e do CPF n. ° _____, declaro, sob as penas da
lei, para fins de apresentação a Faculdade Empresarial de Chapecó – UCEFF Faculdades, que recebo
R\$ _____ mensais, referentes ao trabalho que desenvolvo na empresa de minha
propriedade/ na empresa da qual sou sócio.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente
de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam
no cancelamento da inscrição do acadêmico
_____ do processo
de bolsa de estudo, bem como o cancelamento da bolsa de estudo obrigando a imediata devolução
dos valores indevidamente recebidos, quando for o caso, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a Faculdade Empresarial de Chapecó – UCEFF Faculdades, a certificar-se das informações
acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Declarante (reconhecida em cartório)

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Eu _____, portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação Faculdade Empresarial de Chapecó, que gasto R\$ _____ mensais, referentes utilização de transporte coletivo/carona para me deslocar até a UCEFF e da UCEFF para minha residência.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do processo de bolsa de estudo, bem como o cancelamento da bolsa de estudo obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, quando for o caso, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a Faculdade Empresarial de Chapecó – UCEFF Faculdades a certificar-se das informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura (declarante reconhecida em cartório)

DECLARAÇÃO PARA QUEM TEM IMÓVEL ALUGADO

Eu _____, portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação a Faculdade Empresarial de Chapecó – UCEFF Faculdades, que recebo R\$ _____ mensais, de _____, portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____ referentes ao aluguel do imóvel localizado na Rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do acadêmico _____ do Processo de bolsa de estudo, bem como o cancelamento da bolsa de estudo obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, quando for o caso, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a Faculdade Empresarial de Chapecó a certificar-se das informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura (reconhecida em cartório)

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CURSO SUPERIOR

Eu, _____ Estado _____ Civil: _____
_____ CPF nº _____, acadêmico(a) regularmente
matriculado(a) no Curso de _____, da Faculdade
Empresarial de Chapecó – UCEFF Faculdades, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei,
para comprovação no requerimento de Bolsa de Estudo, que **NÃO** possuo outro curso superior.

Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento o recebimento das bolsas de estudo, trabalho e pesquisa e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização a averiguar a informação acima.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato às bolsas: _____

Assinaturas das testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

DECLARAÇÃO DE PATRIMÔNIO

Eu, _____, RG nº _____

CPF _____ declaro sob penas da lei, para comprovação dos dados informados no Formulário de Inscrição de Bolsa de Estudos do Artigo 170, que o patrimônio informado, é composto dos seguintes bens e respectivos valores:

BENS IMÓVEIS (Casa, Apartamento Sala Comercial, Lote Urbano, Lote Rural, Chácara):

Descrição:

Localização:

Valor (R\$):

VEÍCULOS (Automóvel, Caminhão, Motocicletas, Motoneta ou Reboque):

Descrição:

Ano:

Modelo:

Placa:

Valor (R\$):

OUTROS:

Descrição:

Valor (R\$):

Totalizando o valor de R\$ _____, conforme declarado no formulário.

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) nesta declaração é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na exclusão do processo seletivo bem como cancelamento do recebimento de bolsa de estudos e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização a averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura de um integrante do grupo familiar maior de 18 anos
Assinatura (declarante reconhecida em cartório)